

Edital de Convocação de Assembleia Geral da Associação de Doulas de Curitiba - ADOUC
Curitiba, 10 de agosto de 2020.
Pelo presente convoca-se todas as Doulas interessadas a participarem da Assembleia Geral de Modificação de Categoria da Associação de Doulas de Curitiba - ADOUC a ser realizada através da plataforma Sympa no dia 10 de setembro de 2020. A assembleia será instalada em primeira convocação às 19:30 e a segunda convocação às 20:00, com o número de doulas presentes para:
Aprovação do Estatuto Social da ADOUC, mudança de categoria e escolha de nova razão social;
Prestação de contas do período de 2019/2020 até o presente momento. Contamos com a presença de todos.
Atenciosamente,
Patrícia Teixeira - Presidente ADOUC

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO TOP GÁS LTDA, CNPJ 03.068.661/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Antônio Escorsin, 1031 - Curitiba - PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO JARDIM BOTÂNICO LTDA, CNPJ 95.396.289/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Av. Comendador Franco, 1197 - Curitiba - PR.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem se casar:

1 - FLAVIO FERREIRA LUCIO com ADRIANA RAMOS DA SILVA
2 - VINICIUS SCHWARZBACH com ESTELA CRISTINA IGNACIO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 11 de agosto de 2020.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
O MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 14 de setembro do ano de 2020, na Avenida XV de Novembro nº 2413, Sala 4, imóvel da Antiga Unidade Básica de Saúde, ao lado do Ginásio de Esportes no Bairro Cacique Candóí em Candóí, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiros	Pavimentação em CBUQ	3.465,15 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3638-8002.
Candóí, 10 de agosto de 2020.
Lucimara Pinheiro da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020
PROCESSO Nº 120/2020.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2020 (Horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmmnetlicitacoes.com.br, na qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO TIPO VAN	1	173.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar (Departamento de Licitação), Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.
União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2020.
HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107
www.registroimob.com.br

ITALO CONTI JUNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot. - 617351

FAZ SABER A ALESSANDRE MENEZES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador C.I. nº 532898-MS e do CFC nº 085.048.819-34, residente e domiciliado: 1 - Rua Carlos Chagas, nº 537, Bairro Santo Inácio, CEP: 82.015-420; 2 - Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 339, Casa 14, Bairro Guabiruba, CEP: 81.510-350, CURITIBA/PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 01 de outubro de 2019 e 18 de maio de 2020, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 811.616 e 816.568, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/08/2019 e 14/05/2020, fica pelo presente Edital **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 15/12/2014 até 15/05/2020, totalizando o saldo devedor de R\$183.979,22 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), posicionados até 19/05/2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 147/156, do Livro 999-A, no Décimo (10º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 26 de outubro de 2010, e averbada sob nº 1 (um), na Matrícula nº 149.409, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Fração Ideal do Solo de 0,0238373, que correspondia à RESIDÊNCIA 07 (sete), do CONDOMÍNIO PAYSAGE GOLDEN HILL, que terá o nº 537 da numeração predial da Rua Carlos Chagas, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) J. V. CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 02.484.697/0001-13.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO V.S.** para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, **CIENTIFICADO V.S.** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) J. V. CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 02.484.697/0001-13, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 19 de maio de 2020.
ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivente Juramentado
ADALTO MIRANDA - Escrivente Juramentado

LEILÃO 24/08/20 09:00 Policia Rodoviária Federal
CIRCULANTES E SUCATAS
Caminhões, Veículos, Motos, Reboque, e muitos outros.
www.nakakogueleiloes.com.br | 41 3092-6400 / 43 99848-8000

LEILÃO 17/08 e 31/08 09:00 Nakakogueleiloes
EXCELENTE LEILÃO DE IMÓVEIS
Astorga; Bituruna; Gambe; Campo Largo; Campo Mourão; Cascavel; Cianorte; Colombo; Curitiba; Foz de Iguaçu; Francisco Beltrão; Hambos; Ivaí; Londrina; Marialva; Maringá; Matinhos; Paçandu; Palmeira; Paranavai; Pato Branco; Ponta Grossa; Porecatu; Santa Helena; São José dos Pinhais; São Pedro do Ivaí; Sarandi; Sertãozinho; Três Barras do Paraná; Umuarama.
A VISTA OU FINANCIADO
www.nakakogueleiloes.com.br | 41 3092-6400 / 43 99848-8000

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO TOP GÁS LTDA, CNPJ 03.068.661/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/06/2020, para o Comércio Varejista de Combustíveis - LO-17/0293, situada à Rua Antônio Escorsin, 1031 - Curitiba - PR.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

Conversão de União Estável em casamento:

Faço saber **LUIZ FERNANDO SEVERO PARRACHO com CLAUDIA KOCHY KIESKY**, converterão sua **UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO**, conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 11 de agosto de 2020.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

VIDAJALE PARTICIPAÇÕES S/A - NIRE Nº 41300074674 - CNPJ Nº 09.434.669/0001-66 - ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ATA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DL FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. **02. DATA, HORA E LOCAL:** 24.06.2020, às 09:00 horas, na Sede da Sociedade em Curitiba - PR, à Rua Avenida Anita Garibaldi, 850, Conj. 112, Andar 17R, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400. **03. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. **04. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. ALEXANDRE GULIN e o Secretário Sr. VINICIUS GULIN. **06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Alteração do Capítulo Quarto do Estatuto Social, para reforma dos cargos de Administração; b) Consolidação do Estatuto Social. **08. DELIBERAÇÕES:** Dando início os trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que processasse a leitura dos documentos a que se refere as letras "a" e "b", da Ordem do Dia da Carta Convite em Assembleia Extraordinária, comunicando aos presentes que em virtude da necessidade de uma reformulação estatutária para atender as novas diretrizes da sociedade foi proposta a extinção dos cargos da diretoria e a consequente reforma estatutária. Conforme explanação e sugestão apresentada, disse o senhor presidente da mesa que necessário se torna a alteração do Capítulo Quarto do Estatuto Social, que se aprovada passará a vigor com a seguinte redação: **CAPÍTULO QUARTO - DA DIRETORIA - ARTIGO 7º -** A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 14 deste Estatuto, com mandato de 03 (Três) anos, composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, sendo todos DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL, observado o que dispõe este Estatuto e as imposições Legais, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que neste ocasião, tem início o período eletivo subsequente. **Parágrafo Segundo -** No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. **ARTIGO 8º -** A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral. **Parágrafo Único -** As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores Sem Designação Especial, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio. **ARTIGO 9º -** Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar, instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria através de qualquer um dos Diretores sem Designação Especial. **ARTIGO 10 -** Os diretores ficam investidos dos mais amplos poderes para praticarem todos os atos e atribuições que a Lei lhes confere, relativos a vida da sociedade, cabendo o uso e a representação sempre em conjunto de 02 (dois) dos Diretores Sem Designação Especial, e sem obter a ordem de nomeação/colocação de seus nomes, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos. **Parágrafo Primeiro -** A Sociedade poderá constituir procuradores para agir em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar. **Parágrafo Segundo -** Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicium" todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado. **Parágrafo Terceiro -** É vedado o subestabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade. **ARTIGO 11 -** Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos Diretores sem designação especial: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política básica; c) Instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria; d) Administrar a área financeira da empresa em geral; e) Juntamente com outro diretor sem designação especial, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc. **Parágrafo Primeiro -** A Diretoria poderá, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços e para a consecução do objetivo social, estabelecer outras normas internas. **Parágrafo Segundo -** Na vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor eleito, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a substituição. **ARTIGO 12 -** A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos da Lei. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá alienar bens imóveis e praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 80% (oitenta por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dada no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo. **ARTIGO 13 -** A Diretoria tem direito à remuneração que for fixado pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 14º deste Estatuto. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária sobre o assunto constante da letra "b", da Ordem do dia da Carta Convite, disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletem de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta. **09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.2019; b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta Lucros Acumulados; c) Eleição de diretoria para o triênio de 2.020.2022. **10. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, determinou a mim Secretário, que processasse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 16 de junho de 2020, à página 46, e no Jornal Diário Indústria & Comércio de Curitiba no dia 9 de junho de 2020, à página 14. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/2019. Após considerações, o Presidente da Mesa colocou em votação os documentos, ou seja, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, matéria esta, que foi aprovada pelos acionistas presentes, sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei. Dando continuidade aos trabalhos a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2.019 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "c" da Ordem do Dia, dizendo o Sr. Presidente da Mesa da necessidade de se eleger uma Diretoria para o Triênio 2.020.2022, concluída a consulta, constatou-se a eleição da Diretoria composta de 04 (quatro) Diretores Sem Designação Especial, Srs. JANICE GULIN BARBOSA, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, nascida em 02/05/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.132.832-SSP-TO, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 571.642.139-15, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 198, Apto. 101, Bairro Mercês, em Curitiba/PR, CEP 80.410-030; ALEXANDRE GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR, CEP: 80.250-205; DANIELLE GULIN DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, nascida em 29/12/1976, casada em regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 5.787.155-5/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.856.749-02, residente e domiciliado à Rua Coronel Temístocles de Souza Brasil nº 177, Casa. 01, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP nº 82.520-210 e VINICIUS GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, maior, solteiro, nascido em 14/07/1978, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.787.151-2/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.896.369-05, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 198, Apto. 1101, Bairro Mercês, em Curitiba/PR, CEP 80.410-030. Todos com o mandato para o triênio 2.020/2022, com remuneração mensal de "um salário mínimo nacional vigente" para cada um e com término do mandato previsto para a AGO que aprovar as contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo a presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. **11. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **12. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. **13. ACIONISTAS PRESENTES:** JANICE GULIN BARBOSA, HORUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (ALEXANDRE GULIN - Administrador), DANIELLE GULIN DE OLIVEIRA e VINICIUS GULIN. **14. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.
Curitiba/PR, 24 de junho de 2.020.

ALEXANDRE GULIN
Presidente da Mesa
VINICIUS GULIN
Secretário
JANICE GULIN BARBOSA
DANIELLE GULIN DE OLIVEIRA
ALEXANDRE GULIN
VINICIUS GULIN
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20203419359 em 24/07/2020.

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se:
1 - PAULO CESAR DE SIQUEIRA CASTRO e ELIANA DUTRA OLIVEIRA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.
Curitiba, 11 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2020 - Processo nº. 15.262/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários urbanos como lixeiras, floreiras, bancos e bicicletas, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência - Ata n.º 162/2020 - Detentora: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.801.221/0001-94, vencedora dos itens 2 e 4 pelo valor total de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). Ata n.º 163/2020 - Detentora: CACIQUE INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.685.289/0001-01, vencedora dos itens 1 e 3 pelo valor total de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais). - Vigência das Atas: 23/07/2020 a 23/07/2021. Data da Assinatura da Ata: 23/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
Processo Administrativo nº 45838/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: CONSTRUTORA OCV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.826.075/0001-08. Objeto: contratação de empresa para obra de construção do galpão municipal, localizado na Rua Arthur Portela de Oliveira, 30 - Área Rural - Piraquara/PR, no valor total de R\$ 243.837,50 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Execução e Vigência: o prazo de execução será de 4 (quatro) meses, contados da ordem de serviço e o prazo de vigência será de 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 07/08/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2020 - Processo nº. 10.850/2020
Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico - hospitalares. - Ata 142/2020 - Detentora: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91, vencedora dos itens 9, 13, 14, 54, 124 e 125 pelo valor total de R\$ 76.674,50 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Data da Assinatura da Ata: 26/06/2020.

EXTRATO SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
MUTUÁRIO/TOMADOR: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CNPJ 76.105.675.0001/67. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 501.223-02 que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, referente à SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato de financiamento nº 501.223-02, firmado no âmbito do programa PRO TRANSPORTE. Sendo assim, entre os dias 03/08/2020, inclusive, e 03/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Piraquara, 11 de agosto de 2020.

EXTRATO SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
MUTUÁRIO/TOMADOR: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CNPJ 76.105.675.0001/67. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0502975-22 que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, referente à SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato de financiamento nº 0502975-22, firmado no âmbito do Programa FINISA. Sendo assim, entre os dias 03/08/2020, inclusive, e 03/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Piraquara, 11 de agosto de 2020.

EXTRATO SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
MUTUÁRIO/TOMADOR: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CNPJ 76.105.675.0001/67. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0519.976-98 que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, referente à SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato de financiamento nº 0519.976-98, firmado no âmbito do Programa FINISA. Sendo assim, entre os dias 03/08/2020, inclusive, e 03/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Piraquara, 11 de agosto de 2020.

EXTRATO SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
MUTUÁRIO/TOMADOR: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CNPJ 76.105.675.0001/67. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.851-23 que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, referente à SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA dos Contratos nº 3866.349.0000001-82 e 3866.349.0000002- 63, firmado no âmbito do Programa BNDES PMAT. Sendo assim, entre os dias 15/08/2020, inclusive, e 15/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Piraquara, 11 de agosto de 2020.

EXTRATO SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
MUTUÁRIO/TOMADOR: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CNPJ 76.105.675.0001/67. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) REFERENTE AOS CONTRATOS 3866.349.0000001-82 e 3866.349.0000002-63 que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, referente à SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA dos Contratos nº 3866.349.0000001-82 e 3866.349.0000002- 63, firmado no âmbito do Programa BNDES PMAT. Sendo assim, entre os dias 15/08/2020, inclusive, e 15/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Piraquara, 11 de agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - EXCLUSIVO ME E EPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.712/20/2020
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é serviço de paisagismo compreendendo o fornecimento e plantio de mudas de flores, arbustos, grama, considerando mão de obra para plantio e serviços diversos, com área de intervenção de 459,63 m², conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência, será realizado no dia 31 de agosto de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 30.603,89 (trinta mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 11 de agosto de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

Produção de notícias eletrônicas com o custo de 20,5% do valor real

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO